



**Estado De Sergipe  
Prefeitura Municipal Muribeca**

**EDITAL n° 01  
PSS n° 01/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE  
ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE  
MURIBECA/SE**

O **MUNICÍPIO DE MURIBECA, SE**, torna pública a realização do Processo Seletivo para abertura de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Ensino Médio e Ensino Superior, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Muribeca/SE.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Muribeca/SE, e executado pela mesma, a contratação será realizada em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, a qual foi constituída através do Contrato n° 33/2021 PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO, nos termos do inciso XIII do Art. 24 da Lei 8666/93.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Muribeca/SE, em conformidade a Lei Municipal n° 442/2021.
- 1.3 O aperfeiçoamento do presente certame de seleção não induz à administração municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades da administração do Município de Muribeca/SE, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.
- 1.4 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 1.5 A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

**2 DAS VAGAS**

- 2.1 As vagas poderão ser ofertadas, a título de estágio não obrigatório e remunerado, junto a qualquer Secretaria da Administração Municipal, com o tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor público.
- 2.2 As vagas serão preenchidas nas unidades administrativas de acordo com a necessidade do Município, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam condizentes com a formação



**Estado De Sergipe**  
**Prefeitura Municipal Muribeca**

do candidato.

2.3 Os candidatos matriculados no 1º Ano do Ensino Médio concorrerão em igualdade às vagas destinadas aos demais candidatos. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano do Ensino Fundamental.

2.4 Os candidatos às vagas destinadas ao Ensino Superior só poderão concorrer candidatos matriculados a partir do 2º período de curso.

2.5 Vagas ofertadas, carga horária e requisitos:

<b>CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VALOR DA BOLSA ESTÁGIO</b>
Ensino Médio	20h	Estar cursando Ensino Médio , a 1º ,2º ou 3º ano e possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, no momento da inscrição.	05 + CR*	R\$300,00
Enfermagem	20h	Estar cursando Bacharelado em Enfermagem.	CR*	R\$300,00
Direito	20h	Estar cursando Bacharelado em Direito.	CR*	R\$300,00
Serviço Social	20h	Estar cursando Bacharelado em Serviço Social.	CR*	R\$300,00
Pedagogia	20h	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia.	CR*	R\$300,00
Letras	20h	Estar cursando Licenciatura em Letras	CR*	R\$300,00

\*CR: Cadastro de Reserva

### **3 DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

3.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição declarar-se portador de necessidades especiais e especificar o(s) tipo(s) de deficiência(s) e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de Muribeca, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

3.3 Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.



**Estado De Sergipe**  
**Prefeitura Municipal Muribeca**

3.4 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.5 As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato ao estágio deverá ler e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pelo edital deste certame disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Muribeca, sendo que o formulário de inscrição deverá ser preenchido uma única vez.

4.2 A inscrição deverá ser efetuada entre os dias 9 (nove) de maio de 2022, até o dia 13 (treze) de maio de 2022 às 12h; Conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital, através do link disponibilizado no site <https://muribeca.se.gov.br/>.

4.3 Os estudantes com deficiência poderão optar por concorrer por uma das cotas, de acordo, respectivamente, com o item .3, do presente edital.

4.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

4.5 Os documentos solicitados no item 4.6. (Documentos necessários para realização da inscrição) deverão ser anexados no ato da inscrição através dos links disponibilizado no site <https://muribeca.se.gov.br/>.

4.6 Documentos necessários para realização da inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) RG frente e verso;
- c) CPF;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Declaração de matrícula com data atualizada, constando o curso e o ano em que está matriculado;
- f) Certidão das Notas (Histórico Escolar).

4.7 O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano de 2022 e frequentando efetivamente o curso.

4.8 São requisitos para a inscrição:

- a) Idade mínima de 16 anos;
- b) Estar matriculado no ano letivo de 2022 e frequentando regularmente o curso;
- c) Aluno do Ensino Médio deverá estar matriculado no Colégio Estadual Almirante Barroso;



**Estado De Sergipe**  
**Prefeitura Municipal Muribeca**

- d) Aluno do Ensino Superior deverá ser residente do município de Muribeca;
- e) Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;
- f) Disponibilidade de horário para estágio;
- g) Não ter realizado, em qualquer tempo, estágio por período superior a 6 (seis) meses junto à Prefeitura do Município de Muribeca.

4.9 Após o envio dos documentos, o candidato receberá um protocolo, o qual será seu comprovante de inscrição.

4.10 O resultado será divulgado no site do Município.

## **5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A avaliação dos conhecimentos do aluno será por meio da média obtida pelo candidato no último período/ano cursado em sua respectiva Instituição de Ensino, conforme a Certidão das Notas (Histórico Escolar).

5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com as médias em ordem decrescente;

5.3 Será desclassificado o candidato que, após realizada a avaliação dos seus conhecimentos através da média aritmética obtida por meio do seu Histórico Escolar do último Ano cursado, tenha obtido média inferior a 5,0.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Em caso de empate no resultado, para efeito de classificação, terá preferência o candidato que:

<b>ENSINO MÉDIO</b>	
1º etapa	tiver maior média na disciplina de Português
2º etapa	tiver a maior média na disciplina de Matemática
3º etapa	tiver a maior média na disciplina de História
4º etapa	tiver a maior média na disciplina de Geografia
<b>ENSINO SUPERIOR</b>	
1º etapa	estiver cursando o período letivo mais avançado
2º etapa	o de maior idade

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no Cronograma, constante no Anexo I deste edital.

7.2 Caberão recursos somente dos itens abaixo:



**Estado De Sergipe**  
**Prefeitura Municipal Muribeca**

- a) da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;
- b) da divulgação do Resultado/Classificação Preliminar.

7.3 Não será admitido em hipótese alguma recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.

7.4 Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail [rh@muribeca.gov.se.br](mailto:rh@muribeca.gov.se.br) conforme as datas previstas no Anexo I deste Edital, servindo-se do modelo que consta no Anexo II deste Edital.

7.5 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

7.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato interposto ao Resultado Preliminar.

7.7 Admitir-se-á recurso por candidato interposto ao Resultado Preliminar somente se o mesmo for referente à classificação do candidato que está interpondo o respectivo recurso.

7.8 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Documento;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e consistente.

7.9 Em hipótese alguma serão aceitas as modalidades “revisão de recurso”, “recurso do recurso”, “recurso de/da Homologação Final das Inscrições” ou “recurso da Homologação da Classificação Final”.

7.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.11 Não será aceito recurso referente a ausência dos documentos exigidos no item 4.6 – Documentos necessários para realização da inscrição.

## **8 DA DESCLASSIFICAÇÃO**

8.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não forem localizados em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- c) Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;
- d) Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- e) Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

## **9 DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO**

9.1 No ato da Convocação, o candidato deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, portando os documentos descritos no item 4.6.



**Estado De Sergipe**  
**Prefeitura Municipal Muribeca**

9.2 O candidato deverá apresentar Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2022, para comprovar sua regularidade acadêmica, no ato de assinatura do Termo de Compromisso do Estágio.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

10.1 Os candidatos classificados serão convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Muribeca.

10.2 O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.

10.3 A contratação para realização de estágio não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

## **11 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

12.2 O candidato aprovado deve ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino.

12.3 Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão.

Muribeca/Se, 25 de Abril de 2022

**MÁRIO CÉSAR DA SILVA CONSERVA**  
Prefeito Municipal de Muribeca



**Estado De Sergipe**  
**Prefeitura Municipal Muribeca**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>O Processo seletivo será composto das seguintes fases:</b>	<b>PERÍODO</b>
Período das Inscrições	09/05/2022 a 13/05/2022
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições	20/05/2022
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar das Inscrições	23/05/2022
Publicação das Respostas aos Recursos	27/05/2022
Resultado Final das Inscrições com Classificação Preliminar	A ser oportunamente divulgada
Interposição de Recurso da Classificação Preliminar	A ser oportunamente divulgada
Publicação das Respostas dos Recursos referente a classificação preliminar.	A ser oportunamente divulgada
Publicação do Resultado e Classificação Final	A ser oportunamente divulgada
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo



**Estado De Sergipe**  
**Prefeitura Municipal Muribeca**

**ANEXO II - MODELO DE RECURSO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2021**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

N° DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Selecione a opção de Recurso a qual está impetrando.

- Resultado Preliminar das Inscrições  
 Classificação Preliminar

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido no item 7 do mesmo.

Muribeca/Se, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_





**Estado De Sergipe**  
**Prefeitura Municipal Muribeca**

(para criar ficha de inscrição no site)

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO Nº 01/2022**

**DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:**

Nome: \_\_\_\_\_ Data  
de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

**DADOS ACADEMICO:**

Nível: Ensino Médio ( ) Ensino Superior ( )  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Período/Ano: \_\_\_\_\_